



**Proposição com discussão
VOTAÇÃO**

- Aprovada por.....votos
 Aprovada por unanimidade
 Rejeitada

.....
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N° 307/2025

O vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que seja retificado o Edital nº 001/2025, referente ao Concurso para Criação do Hino Municipal, com a inclusão de uma cláusula específica exigindo dos participantes declaração assinada de que a obra apresentada (letra e melodia) é integralmente de autoria própria e não foi gerada, total ou parcialmente, por ferramentas de inteligência artificial (IA).

JUSTIFICATIVA:

A criação de um hino municipal é um ato de profundo significado cultural, histórico e simbólico. O hino representa o espírito, a identidade e o sentimento de pertencimento de um povo. Ele não deve ser apenas uma composição musical, mas uma expressão autêntica da alma do município, de sua história, de sua gente e de suas tradições.

Nesse sentido, é fundamental que a autoria do hino seja genuinamente humana e original, respeitando o propósito de valorizar o talento artístico e a criatividade dos compositores locais e regionais.

Com o avanço das tecnologias de inteligência artificial, tornou-se possível gerar textos e melodias de maneira automatizada, sem o envolvimento direto do autor humano no processo criativo. Contudo, se o objetivo fosse obter um hino criado por IA, não haveria necessidade de realizar um concurso público, que justamente busca estimular a produção cultural autoral e reconhecer o mérito de quem se dedica à arte e à música.

A exigência de uma declaração formal de autoria própria é medida simples, mas necessária, que garante a transparência, a ética e a legitimidade do certame, resguardando a Prefeitura e a Comissão



Organizadora de eventuais questionamentos futuros sobre plágio, direitos autorais ou uso indevido de tecnologias automatizadas.

Além disso, a inclusão dessa exigência reforça o compromisso do Município com a valorização dos artistas e compositores humanos, em consonância com os princípios da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), que reconhece a proteção da obra intelectual a partir da criação do espírito humano.

Portanto, esta Indicação tem por finalidade zelar pela autenticidade e pelo valor cultural do futuro Hino Municipal de Delfim Moreira, preservando sua legitimidade e significado histórico como símbolo oficial do Município.

Diante do exposto, indico à Prefeitura Municipal que retifique o edital do concurso, incluindo como requisito obrigatório a assinatura de declaração de autoria, nos seguintes termos:

“Declaro, sob as penas da lei, que a letra e a melodia do hino municipal inscrito neste concurso são de minha autoria exclusiva e não foram geradas, total ou parcialmente, por sistemas de inteligência artificial, softwares automatizados ou quaisquer tecnologias semelhantes.”

SALA DE SESSÕES, 03 de novembro de 2025.

Mateus de Carvalho Ribeiro
Vereador